

EDITAL 004/2025

Processo Administrativo 004/2025 (PA/INDSH/HGT/004/2025) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Clínica, destinados ao **Hospital Geral de Tailândia**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

PROFISSIONAL	QUANT	PLANTÃO
Técnico em equipamentos médicos	1	Horário comercial (44 horas semanais), de segunda a sexta-feira. das 8h às 18h.
Auxiliar de Equipamentos Médicos	1	Horário comercial (44 horas semanais), de segunda a sexta-feira. das 8h às 18h.
Engenheiro Clínico responsável	1	Visitas Mensais – Gestão Híbrida
Sobreaviso Noturno e final de semana	1	Noturno e final de semana

2. Os serviços que serão prestados pela CONTRATADA, dentro das dependências do Hospital Geral de Tailândia – HGT, deverão atender os seguintes critérios mínimos:
 - Gestão informatizada da vida útil do parque tecnológico;
 - Controle de calibração do parque tecnológico;
 - Análises e acompanhamento de custo de manutenção;
 - Análises e acompanhamento de contratos de manutenção;
 - Coordenação das manutenções corretivas, sejam elas realizadas internamente ou por serviços externos;
 - Execução de manutenções corretivas de baixa e média complexidade;
 - Implantação de programa de manutenção preventiva e controle de qualidade com análise de segurança em equipamentos médico-hospitalares;
 - Execução de calibração de equipamentos médico-hospitalares;
 - Implantação e execução de programa de educação continuada de operação e segurança dos equipamentos para corpo clínico e de enfermagem;

- Apoio na elaboração de documentos e processos para atendimento aos requisitos da Acreditação Hospitalar;
- Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada para área de Documentos da Unidade;
- Enviar a CONTRATANTE toda e qualquer documentação necessária solicitada, em razão deste contrato em até 24h;
- O profissional prestador de serviço deverá estar devidamente cadastrado junto à CONTRATADA e com documentos regularizados;
- Enviar as ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO, todo dia 2 (dois) de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento;
- Responder em até 48 horas demandas do Serviço de Atendimento ao Usuário, estabelecendo Plano de Ação em favor de reporte ao usuário e à SESPA;
- Zelar pelo trabalho em equipe em favor do paciente junto aos demais profissionais e componentes da equipe multiprofissional;
- Proceder com o pagamento pontual da remuneração de seus empregados e apresentar, mensalmente, ao Departamento Financeiro da CONTRATANTE, ou pessoa por ela indicada, os comprovantes do efetivo e correto recolhimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, incluindo seguro contra acidentes de trabalho incidentes sobre os profissionais e serviços contratados, tais como cópias das Guias GPS, GFIP/SEFIP, COFINS, ISS e folha de pagamento. O não cumprimento poderá implicar retenção do pagamento mensal devido até a regularização integral do débito;
- Manter o controle de frequência de seu pessoal no local de trabalho, garantindo que seja apresentado à fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência Social sempre que exigido;
- Obrigar seus empregados a utilizarem uniforme e crachá de identificação, atendendo às medidas internas de segurança e disciplina da CONTRATANTE, bem como cumprir normas de higiene, segurança, vigilância sanitária e medicina ocupacional durante a permanência nas dependências da CONTRATANTE;
- Ofertar e/ou realizar treinamentos mensais aos colaboradores, com carga horária mínima de 4 horas/homens, para conscientização sobre a importância de suas atividades, contribuição aos objetivos do Hospital Geral de Tailândia e desenvolvimento pessoal e profissional, incluindo treinamentos normativos (NRs e RDCs);
- Ambientar e integrar novos colaboradores e prestadores de serviço à empresa por meio do Treinamento de Integração, abrangendo Treinamento Institucional, Treinamento Inicial de Ambientação Técnica e treinamentos internos e externos;
- Responsabilizar-se integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços, incluindo fornecimento e fiscalização do uso de EPI's e uniformes, bem como por quaisquer faltas, danos ou prejuízos decorrentes dos serviços ou das obrigações contratuais, seja de forma dolosa ou culposa;
- Receber, armazenar e proteger os materiais e documentos de propriedade da CONTRATANTE que lhe forem confiados, responsabilizando-se por eles;
- Guardar confidencialidade em relação a dados, detalhes e informações obtidas direta ou indiretamente da CONTRATANTE em razão da execução dos serviços contratados, não utilizar tais informações para publicidade, comunicação ou fornecimento a terceiros, sob pena de indenização por eventuais danos decorrentes da divulgação proibida.
- Em face da natureza, qual seja, de assessoria e gerenciamento, durante a sua vigência não haverá qualquer relação de subordinação jurídica e/ou funcional entre a

CONTRATANTE e a CONTRATADA, tampouco serão geradas obrigações de natureza social e/ou trabalhista entre as partes.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda Hospital Geral de Tailândia, a fim de dar cumprimento ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, mantido entre o INSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Hospital Geral de Tailândia, localizado na Avenida Florianópolis, s/n, Bairro Novo, Tailândia – PA, CEP 68.695-000.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preços deverão ser entregues para o setor de “Gestão de Contratos” no endereço Avenida Florianópolis, s/n, Bairro Novo, Tailândia/PA, CEP: 68.695-000 – Hospital Geral de Tailândia, aos cuidados de Andrey Silva, por e-mail contratos.hgt@indsh.org.br. Contudo, também disponível via plataforma de serviços e compras: Bionexo.com
2. Abaixo segue o cronograma de datas:

Data	Evento
01/10/2025	Data limite para recebimento das propostas
02/10/2025	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
10/10/2025	Data estimada para assinatura do contrato
	Início dos serviços contratados

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da cotação de empresas APENAS empresas regularmente constituídas e devidamente inscritas junto ao Conselho Regional inerente do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao seu respectivo conselho de classe por ocasião da contratação, quando aplicável.
2. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.
3. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e imparcialidade, empresas que:
 - (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado.
 - (ii) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VI. DOCUMENTAÇÃO

1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados

1	Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou cartório de pessoa jurídica e respectivas alterações.
2	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
3	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
4	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
6	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar.
7	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS (CRF).
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estaduais
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência e Recuperação Judicial)
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal (1ª instância)

15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios
17	Cópia RG dos sócios
18	Cópia CPF dos sócios
19	Cópia da certidão de quitação eleitoral dos sócios
20	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
21	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios
22	Cópia de Certificado (s) inerente a categoria técnica ao serviço e demais especializações dos sócios
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios – administradores.

2. Como **condições para assinatura do contrato** deverão ser apresentadas todos os documentos indicados no Anexo III deste edital.

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital: “OBJETO”, devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
2. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.
3. As propostas deverão contemplar todas as informações solicitadas e detalhadas nos itens deste edital:
 - item III: “Da Execução dos Serviços”
 - item IV: “Das Especificações Técnicas”
 - item V: “Dos Valores e Pagamentos”

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas diretorias Executivas e Operacionais INSH do Hospital Geral de Tailândia em reuniões internas.

- B. O resultado da seleção será divulgado de acordo como o cronograma indicado neste edital, em prazo maior, se necessário, ou em prazo menor, considerando a necessidade da contratação do Hospital Geral de Tailândia.
- C. Após as avaliações os proponentes detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
- D. Durante a avaliação das propostas a diretoria do Hospital Geral de Tailândia poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
- E. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades/ serviços que se pretende contratar, as diretorias Executivas e Operacionais INDSH do Hospital Geral de Tailândia poderão convocar novos possíveis prestadores, reabrindo-se, consequentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.
- F. Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e imparcialidade (conforme item X: “Condições de Participação” do edital).

IX. DESEMPATE

- 1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos para gestão de assistência médica e de coordenação das equipes, comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
- 2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

X. ANEXOS DO EDITAL

1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo III	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
DIRETORIA OPERACIONAL

Anexo I

Proposta de Preços

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

- 1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
- 1.2 - VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da sua apresentação.
- 1.3 - VALOR DA PROPOSTA: deverá haver indicação de preços unitários dos tipos de serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos, conforme solicitado no item V: “Dos valores e Pagamentos”, do edital.
- 1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços, considerando os incrementos a serem oferecidos.
- 1.5 - INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao Hospital Geral de Tailândia no prazo imediato.
- 1.6 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.
- 1.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.

Anexo II

Relação de documentos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

1. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos dos sócios e/ou prepostos que serão responsáveis pela prestação dos serviços a seguir relacionados, como condição para assinatura do contrato:

1	Carteira de identidade e/ ou carteira profissional expedida pelo conselho de classe
2	CPF e/ ou CNH
3	Cópia da certidão de quitação eleitoral
4	Diploma de nível superior
5	Certificado de especialização / residência médica
6	Certidão negativa do conselho de classe
7	Comprovante de quitação e/ ou pagamento do conselho de classe
8	Comprovante de residência
9	2 (duas) fotos 3x4 colorida
10	Curriculum vitae e / ou curriculum lattes simplificado
11	Carteira de vacinação
12	Atestado de saúde ocupacional admissional periódicos
13	Atestado de saúde ocupacional periódicos
14	Atestado de saúde ocupacional dimensional
15	Diploma de nível técnico
16	Cópia da CTPS assinada
17	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
18	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
19	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
20	Relatório de prestação de serviços da empresa